



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações

EDITAL Nº9/2024/DDE/TCO/IFSULDEMINAS

19 de março de 2024

## EDITAL

### **SELEÇÃO DE TUTORES DE PARES BOLSISTAS PARA ACOMPANHAR ALUNOS VINCULADOS AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS – NAPNE**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações e o Núcleo de Apoio às pessoas com necessidade específicas (NAPNE), no uso de suas atribuições e com base no EDITAL nº 57/2024/GAB/IFSULDEMINAS de 8 de março de 2024, torna público o presente edital para a seleção de **BOLSISTAS PARA ACOMPANHAR ALUNOS VINCULADOS AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS – NAPNE**.

#### **1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

A Tutoria de Pares é compreendida como uma atividade acadêmica de estudante (tutor) para outro estudante (tutorado) na qual utilizam estratégias pedagógicas específicas e individuais que contribuirão para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes, tendo como público-alvo os alunos vinculados ao NAPNE.

Este edital destina-se à seleção de 2 (dois) bolsista e cadastro de reserva, que poderá atuar por um período de até oito meses no ano de 2024, na condição de bolsistas do NAPNE, tendo como finalidade selecionar estudantes de cursos técnicos presenciais do Campus Avançado Três Corações, para o preenchimento das vagas de bolsa para o trabalho com alunos com necessidades educacionais específicas no âmbito da instituição.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

- Estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Subsequentes e de Graduação na prática da inclusão de pessoas com necessidades específicas em atividades pedagógicas, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica no IFSULDEMINAS;
- Prestar apoio personalizado ao estudante com necessidades específicas durante o seu percurso acadêmico, através da realização de diversas atividades;
- Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade do processo de ensino-aprendizagem do estudante com necessidades específicas;
- Promover o desenvolvimento de competências transversais, na perspectiva do compartilhamento de competências e saberes, de solidariedade, de cooperação, em que se aprende ensinando e ajudando;
- Contribuir, através da formação de Tutores(as) de Pares para a construção e difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- Favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino para os estudantes com deficiência;
- Promover o processo de formação de relações interpessoais, num contexto informal de aprendizagem entre pares.

#### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. O recurso destinado ao presente edital está consignado no orçamento da Diretoria de Assuntos DAE para o exercício

de 2024, na Ação 100 - Concessão de serviços de Apoio à Educação Inclusiva, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.

3.2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta do respectivo orçamento e sua continuidade estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão efetuadas no período conforme consta no cronograma.

4.2 As inscrições se darão através do formulário de inscrições, disponível no seguinte link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc79jHnRUUp9IbXY7Z9\\_s4HCP8eo8se3WKMV\\_OWcmPquTr4Jw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc79jHnRUUp9IbXY7Z9_s4HCP8eo8se3WKMV_OWcmPquTr4Jw/viewform?usp=sf_link)

#### **5. DOS PARTICIPANTES**

5.1. Poderão se inscrever, para o processo seletivo de bolsistas em educação inclusiva, do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações, alunos/as regularmente matriculados nos Cursos técnicos presenciais oferecidos pelo Campus.

5.2 Os bolsistas serão acompanhados pela Coordenação do NAPNE, zelando para que seja cumprida a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo de 20 horas semanais.

5.3 A distribuição da carga horária a ser cumprida semanal será acordada entre o bolsista e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

#### **6. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

6.1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para acompanhamento das ações conduzidas pelos NAPNE.

6.2. Caberá ao estudante selecionado para atuar no projeto:

a. Desenvolver atividades sob a orientação do NAPNE, em horários compatíveis com a sua grade de aulas;

b. No prazo de 10 dias após o início da vigência da bolsa, apresentar seu plano de trabalho individual à Coordenação do NAPNE;

c. No prazo de 10 dias após o final da vigência da bolsa, apresentar o relatório de trabalho individual à Coordenação do NAPNE;

6.3. É vedado ao Estudante bolsista:

a. Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência;

b. Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus;

c. Ultrapassar a carga horária semanal de 20 horas definida no presente edital.

#### **7. VALOR DAS BOLSAS**

7.1. Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação dos NAPNE, receberão:

a. O valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mês, a título de bolsa, por 20 horas semanais de atividades presenciais e a distância, conforme definição do NAPNE.

#### **8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

8.1. A inscrição deverá ser feita em formulário eletrônico, com o envio via *upload* no formulário eletrônico do documento solicitado.

a. Histórico escolar atualizado.

8.2. Todos os documentos do item 6 são de caráter obrigatório. O candidato será desclassificado na falta de algum documento mencionado.

## 9. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão critérios de seleção para a classificação dos candidatos a **BOLSISTAS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, conforme prioridade decrescente dos itens abaixo:

- a. Estar regularmente matriculado no Campus Avançado Três Corações conforme definido neste edital;
- b. Apresentar desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução de atividades propostas pelos NAPNEs, verificado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA ou por outros meios de verificação que o campus julgue pertinente, sendo possível a utilização deste coeficiente para fins de classificação;
- c. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições definidas no edital;
- d. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- e. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas.
- f. Participar de entrevista com a equipe do NAPNE;
- g. Estar de acordo com as definições deste edital;

### 9.1 PONTUAÇÃO NA SELEÇÃO

Serão critérios de seleção para a classificação dos candidatos a **BOLSISTAS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, conforme prioridade decrescente dos itens abaixo:

- a. melhor desempenho acadêmico, evidenciado em notas e/ou conceitos evidenciados no histórico escolar (IRA) - até 10 pontos;
  - i. Estudantes sem IRA terão a pontuação 6 considerada neste item.
- b. Entrevista - até 10 pontos;
  - i. Serão considerados:
    - 1. disponibilidade;
    - 2. vivência na área;
    - 3. cursos de formação na área;
    - 4. interesse na área.
- c. Maior idade - critério de desempate.

## 10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	20/03/2024
Período de Inscrição dos candidatos	20 a 27/03/2024
Período de Entrevistas e análises	01 a 03/04/2024 (conferir convocação por email)
Divulgação do Resultado preliminar	até 04/03/2024
Recursos	até 24 horas após publicação do resultado
Resultado Final	até 08/04/2024

## 11. DO RESULTADO

- O Resultado será divulgado pelo meio eletrônico [www.tco.ifsuldeminas.edu.br](http://www.tco.ifsuldeminas.edu.br)
- Caberá recurso ao resultado preliminar no prazo de um dia útil após a sua publicação, conforme o cronograma.
- O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço [napne.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br](mailto:napne.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br).
- A(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) será/ão comunicada(s) por e-mail à pessoa interessada, dentro do prazo previsto neste edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com o IFSULDEMINAS;

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NAPNE e Direção do Campus.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Amarante Couto Rezende, DIRETOR(A) - CD4 - TCO - DDE**, em 19/03/2024 15:12:45.
- **Carlos Jose dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - TCO**, em 19/03/2024 15:38:19.
- **Antonio Sergio da Costa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 20/03/2024 06:09:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 440235  
Código de Autenticação: 7a545b6c2d



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais